



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL PROGRAMA ENSINO DE HUMANIDADES Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2017 para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) referente a área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, com base na Resolução do Conselho Superior Nº 65/2016, de 5 de agosto de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes. Este Programa oferece o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades** que visa aos seguintes objetivos:

- a) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em Ensino de Humanidades;
- b) Favorecer a apropriação dos conhecimentos epistemológicos, pedagógicos e éticos, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ensino de Humanidades;
- c) Qualificar profissionais no ensino de disciplinas no campo das Ciências Humanas, Linguagens e Artes da educação básica, da graduação, da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O PPGEH é dirigido aos profissionais da área de ensino de humanidades, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco principal nos professores das ciências humanas, linguagens e artes que atuam em espaços de educação formal (educação básica) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências e reserva ecológica).

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da área das Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades. O início do Curso está previsto para fevereiro de 2017, com aulas semanais, às segundas e terças-feiras (em horário integral) e, eventualmente, aos sábados. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4. O Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades acontecerá no Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, n. 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso, conforme o Regulamento do PPGEH.

1.5. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, materializados em um anteprojeto de pesquisa (Anexo I).

Quadro 1 – Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades.

	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES
01	Trata-se da investigação, no campo do ensino de humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES
02	Trata-se da investigação, no campo da formação inicial e continuada do professor de ensino de humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores, com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

1.6. Serão aceitos anteprojetos da área 46 – ENSINO, subárea de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, da CAPES/MEC, cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras)
- g) Desenvolvimento de aplicativos;
- h) Programa de rádio e TV;
- i) Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
- j) Organização de evento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino em Humanidades para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Humanidades, oferecerá 20 vagas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual é a linha de pesquisa na qual o seu anteprojeto de Mestrado se insere, conforme o enquadramento dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (Quadro 2).

Quadro 2 – Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link do currículo Lattes.

Orientadores	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
01 Aldieris Braz Amorim Caprini	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/7365705316481729
02 Antonio Carlos Gomes	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/9995004018308532
03 Antonio Donizetti Sgarbi	Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/9637068474044846
04 Carlos Roberto Pires Campos	Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/3541902868372066
05 Davis Moreira Alvim	Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/2441096806060253
06 Diemerson Saquetto	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/3683687840475298
07 Dilza Côco	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/3131702431327694
08 Eliana Mara Pallerano Kuster	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/3681359580266529

09 Fernanda Zanetti Becalli	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/2864535413247642
10 Jaqueline Maissiat	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/4403199428657031
11 Leonardo Bis dos Santos	Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/9329890613026505
12 Mariluz Sartori Deorce	Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/2727261068130250
13 Letícia Queiroz de Carvalho	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/2450281340934414
14 Priscila de Souza Chisté	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/9611050800865272
15 Sandra Soares Della Fonte	Formação de Professores	http://lattes.cnpq.br/9396743098041438

2.3. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma dissertação e um produto educacional, orientados por, pelo menos, um dos professores credenciados no PPGEH.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do PPGEH o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa do Mestrado em Ensino de Humanidades;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às segundas e terças-feiras (em horário integral); e, eventualmente, aos sábados;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao Regulamento Geral do PPGEH e ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 21 de setembro de 2016 a 09 de outubro de 2016, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica PPGEH, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e *upload* dos documentos o candidato deve gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até o dia 10 de outubro 2016. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo *e-mail*: ppgeh.vi@ifes.edu.br

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site <http://ppgeh.vi.ifes.edu.br/> os seguintes documentos digitalizados:

I. Formulário de Anteprojeto: estará disponível no site <http://ppgeh.vi.ifes.edu.br/>, para ser preenchido e salvo em pdf. O modelo é conforme Anexo I (obrigatório).

II. Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).

III. Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://www.cnpq.br>) (obrigatório).

IV. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em pdf (obrigatório). A data de previsão de colação de grau do curso de graduação contida na declaração deverá ser até o dia 01 de fevereiro de 2017.

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório).

VI. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento similar, frente e verso (opcional).

VII. Comprovante de tempo de serviço prestado na educação básica (declaração, cópia de Carteira de trabalho ou documentos semelhantes), devidamente assinados (opcional).

4.3. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.5. Para inscrição o candidato terá que gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Processo Seletivo PPGEH 2017. A GRU é gerada no Sistema de Inscrição Online. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GRU.

4.6. O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de orientador/linha de pesquisa. O número do código corresponde ao número do orientador/a (ver 2.2) Entretanto, caberá à comissão do processo seletivo determinar a distribuição de candidato(s) por orientador(a).

4.7. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida dos dias 23 a 25 de setembro de 2016, com a documentação de inscrição no site <http://ppgeh.vi.ifes.edu.br>.

5.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 27 de setembro de 2016, no site do programa <http://ppgeh.vi.ifes.edu.br>.

5.5. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será no dia 28 de setembro de 2016 (Os recursos serão feitos pelo próprio site do PPGEH). O resultado do pedido de recurso será divulgado no dia 29 de setembro de 2016. A homologação das inscrições com pedido de isenção será no dia 30 de setembro de 2016.

5.6. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo 2017, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo 2017 irá publicar a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo 2017 do Programa PPGEH no site do programa (<http://ppgeh.vi.ifes.edu.br>) conforme cronograma geral, Anexo II a este Edital. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6.2. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do GRU. Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo o pagamento da inscrição não será ressarcido.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão do Programa PPGEH, designada especialmente para esse fim.

7.2. O processo seletivo consistirá de três etapas, a saber:

a) ETAPA 1 (E1) - Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória – Questões objetivas 70 pontos e questões discursivas 30 pontos. (Total 100 pontos). Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem 60% de acertos nas questões objetivas da etapa E1 e que forem aprovados na Etapa 2.

b) ETAPA 2 (E2) - Exame de Língua Inglesa (Eliminatória – exigido 60% de acertos nas questões).

c) ETAPA 3 (E3) – Arguição do Anteprojeto e avaliação do Currículo Lattes. Serão convocados os candidatos com as 60 (sessenta) maiores notas na etapa 1 (um) e aprovados na etapa 2 (dois).

§ único: A etapa 1 (um) valerá 100 pontos. As etapas 2 (dois) e 3 (três) valerão juntas também 100 pontos, sendo 30 pontos a E2 e 70 pontos a E3. O resultado final será calculado conforma e fórmula que se encontra no n. 8.1 deste edital.

7.2.1. ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória) acontecerá juntamente com o Exame de Língua Inglesa (Eliminatória – Etapa 2) e as duas etapas juntas, que terão a duração de 5 (cinco) horas, serão realizadas no dia 23 de outubro de 2016 às 08h00 (oito horas), no campus Vitória do Ifes, na Avenida Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. A entrada dos candidatos iniciará às 07h00 (sete horas) e às 08h00 (oito horas) os portões serão fechados. A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas e discursivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

a) No dia da Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. É obrigatório apresentar um documento de identidade com foto. Não serão permitidas consultas a qualquer documento em qualquer tipo de suporte, eletrônico ou físico, durante a realização da avaliação. As provas não serão devolvidas aos candidatos. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem casa decimal, para avaliação desta etapa, conforme os critérios discriminados neste Edital.

b) Estarão habilitados para participar da ETAPA 3, os 60 primeiros candidatos classificados na Etapa 1 (um) e 2 (dois), correspondentes a três vezes o número de vagas ofertadas no presente Edital. Em caso de empate na última classificação, todos que obtiverem a mesma nota serão convocados para a etapa seguinte.

7.2.2 ETAPA 2 - Exame de Língua Inglesa (Eliminatória). A etapa 2 (dois), que acontecerá no dia 23 de outubro de 2016, será realizada no campus Vitória do IFES. O Exame de Língua Inglesa constará de questões de interpretação e compreensão de textos escritos em língua inglesa da área de Ensino de Humanidades. O candidato poderá consultar um dicionário impresso português-inglês-português ou inglês-inglês.

7.2.3. ETAPA 3 – Arguição sobre o Anteprojeto e a avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa consiste em um momento em que o candidato irá apresentar e defender o seu anteprojeto. O Currículo Lattes será analisado anteriormente pela banca que poderá solicitar informações referentes ao mesmo.

I. O candidato será classificado na Etapa 3 (três) de acordo com os seguintes critérios:

a) Coerência do anteprojeto com a Área de Ensino de Humanidades e com os Artigos 3 e 4 da Normativa 17 de 28 de dezembro de 2009 da Capes, disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf;

b) Articulação do anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do Programa PPGEH, demonstrando relevância e exequibilidade do anteprojeto;

c) Articulação do anteprojeto a partir das relações entre o referencial teórico, o objetivo de pesquisa e a metodologia de pesquisa;

d) Adequação do produto educacional à realidade educacional e potencial de inovação para o Ensino de Humanidades. O candidato deverá explicitar o tipo de produto educacional que pretende construir, indicando possibilidades de inserção de seu produto na realidade educacional;

e) Análise do Currículo Lattes.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Para efeito de resultado final, será publicada lista dos candidatos habilitados e classificados nas três etapas. Para nota final será feita a média aritmética das notas da etapa 1 (um) e das etapas 2 e 3 (dois e três).

$$NF = \frac{E1 + (E2 + E3)}{2}$$

E1 – Nota da |Etapa 1

E2 – Nota da Etapa 2

E3 – Nota da Etapa 3

8.2. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota da etapa 1; 2 – maior nota na etapa 3; 3 – maior tempo de serviço prestado na Educação Básica; 4 – candidato mais idoso. Serão admitidos no PPGEH os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas.

8.3. A matrícula no Programa PPGEH será realizada conforme cronograma geral do processo seletivo no Anexo II deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada**);

c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo e-mail ppgeh.vi@ifes.edu.br, até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos estarão disponíveis no ambiente do candidato no sistema de inscrição.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital 01/2017.

10.3. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado da Pós-graduação do Programa PPGEH, juntamente com a Diretoria-Geral do campus Vitória.

10.4. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado da Pós-graduação do Programa PPGEH.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2016.

ANTONIO DONIZETTI SGARBI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Humanidades – PPGEH
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I
MODELO DE ANTEPROJETO

EDITAL HUMANIDADES – PPGEH 01/2017
FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO – PROCESSO SELETIVO 2017
Disponível em: ppgeh.vi.ifes.edu.br

DADOS DO CURSO	
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES	INSCRIÇÃO
LOCAL INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA AV. VITÓRIA, 1729 – BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES	

Atenção!!! Este formulário será preenchido salvo em pdf e anexado aos documentos de inscrição

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo está registrado na área 46 da CAPES - Ensino. O foco principal é o Ensino de Humanidades realizado nos espaços de educação formal e não formal.

Opção de **linha de pesquisa** para concorrer uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades:

<input type="checkbox"/>	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES
<input type="checkbox"/>	Trata-se da investigação, no campo do Ensino de Humanidades que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES
<input type="checkbox"/>	Trata-se da investigação no campo da formação inicial e continuada do professor de Ensino de Humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

NOME COMPLETO:

Escreva o seu nome aqui.

Responda:

1) Possui diploma de graduação em Licenciatura?

SIM NÃO

2) É professor atuante na educação básica? Está em sala de aula?

SIM NÃO

3) Está ciente de que as aulas do PPGEH ocorrem às segundas-feiras, terças-feiras e, eventualmente, aos sábados?

SIM NÃO

4) A sua proposta de pesquisa está no contexto do Ensino de Humanidades?

SIM NÃO

I - TÍTULO DO ANTEPROJETO

Escreva o título em letra Times/Times New Roman, maiúsculas, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 20 palavras.

II – A QUE FASE OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO REFERE-SE O SEU TRABALHO?

Marque uma das opções abaixo.

- Educação Infantil
- Fundamental I (1 ao 5 ano)
- Fundamental II (6 ao 9 ano)
- Ensino Médio
- Espaços de educação não formal
- Ensino Superior

III - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui um pequeno texto em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Máximo de 3000 caracteres.

IV - PERGUNTA(S) DE SUA PESQUISA E

OBJETIVO GERAL DA PESQUISA (MÁXIMO DE 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a pergunta de pesquisa e os objetivos a serem alcançados, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

V - RESUMO DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

(MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a proposta de metodologia da pesquisa de intervenção na área de Ensino de Humanidades, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

VI - POSSÍVEL PRODUTO EDUCACIONAL (3000 CARACTERES)

Todo projeto de mestrado profissional deve prever um produto educacional gerado no contexto da pesquisa. Escreva a proposta do possível produto educacional, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 3000 caracteres.

VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL – PROCESSO SELETIVO PPGEH

Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	16 de setembro 2016
Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link “Processo Seletivo 2016” no endereço eletrônico http://ppgeh.vi.ifes.edu.br	21 de setembro de 2016 a 09 de outubro de 2016
Inscrição com pedido de isenção de taxa	23 a 25 de setembro de 2016
Resultado do pedido de isenção	27 de setembro
Pedido de Recurso do resultado da isenção de taxa	28 de setembro de 2016
Resultado do pedido de recurso de isenção de taxa	29 de setembro de 2016
Homologação das inscrições com pedido de isenção	30 de setembro de 2016
Homologação das inscrições.	13 outubro de 2016
Recursos	14 de outubro de 2016 e dia 17 de outubro a partir das 18 h até o dia 18 de outubro de 2016 até às 18 h
Homologação após recursos	19 de outubro de 2016
Divulgação do local da prova	21 de outubro de 2016
Etapas 1 e 2: Etapa 1 - Avaliação de Conhecimentos. Etapa 2 – Avaliação de língua inglesa.* Local: Campus Vitória do Ifes.	23 de outubro de 2016, das 8h00 às 13h00.
Divulgação do resultado da primeira etapa	17 de novembro de 2016
Recursos	18 de novembro de 2016
Resultado após recursos	23 de novembro de 2016
Etapa 3: Arguição do Anteprojeto. Análise do Currículo. Local: Campus Vitória do Ifes.	28 e 29 de novembro de 2016
Divulgação do resultado da Etapa 2	06 de dezembro de 2016
Recursos	07 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado final	14 de dezembro de 2016
Matrículas	13 e 14 de fevereiro de 2017
Início das aulas	Fevereiro de 2017

* Somente serão corrigidas as provas de Inglês dos candidatos que estiverem classificados na prova objetiva da Etapa 1.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA PROCESSO SELETIVO 2016 - PROGRAMA PPGEH

- 1) CHISTÉ, Priscila de Souza; SGARBI, Antonio Donizetti. Cidade educativa: reflexões sobre a educação, a cidadania, a escola e a formação humana. **Revista Debates em Educação Científica e Tecnológica**, Vitória, v. 5, n. 4, p. 84-114, dez. 2015. Disponível em: <http://ojs.ifes.edu.br/index.php/dect/article/viewFile/416/356>
- 2) COSTA, Cesar Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico B. Contribuições da Pedagogia Crítica para a pesquisa em Educação Ambiental: um debate entre Saviani, Freire e Dussel. **Revbea**, São Paulo. V. 10, nº 1:180 - 200, 2015. Disponível em: <http://www.sbecotur.org.br/revbea/index.php/revbea/article/viewFile/4531/2982>
- 3) CRUZ JUNIOR, Antonio Fernandes; DELLA FONTE, Sandra; LOUREIRO, Robson. Formação continuada de professores: quando a experiência e os saberes docentes se limitam à vivência. **Pro-Posições**, v. 25, n. 2 (74), maio/ago. p. 196-216, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v25n2/11.pdf>
- 4) DELLA FONTE, Sandra Soares. A formação humana em debate. **Educ. Soc.** [online]. 2014, vol.35, n.127, pp. 379-395. ISSN 0101-7330. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v35n127/v35n127a03.pdf>
- 5) FACCI, Marilda Gonçalves Dias. A periodização do desenvolvimento psicológico individual na perspectiva de Leontiev, Elkonin e Vigostski. **Cad. CEDES** [online]. 2004, vol.24, n.62, p.64-81. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622004000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
- 6) FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- 7) FAGUNDES, Marcelo. Arqueologia e educação—programa “Arqueologia e comunidades” para crianças e adolescentes no Vale do Jequitinhonha, Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v.11, n.1, p. 199-216, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v11n1/v11n1a14.pdf>
- 8) GERALDI, João Wanderley. **A leitura na sala de aula**: as muitas faces de um leitor. Série Idéias n.5. São Paulo: FDE, 1988. p.79-84. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_05_p079-084_c.pdf
- 9) OLIVEIRA, Marlene Macário de. A geografia escolar: reflexões sobre o processo didático-pedagógico do ensino. **Revista Discente Expressões Geográficas**. Florianópolis – SC, n. 02, p. 10-24, jun/2006. Disponível em: <http://www.iesp-rn.com.br/ftp/iesp/ DisciplinasPROISEP/M%3Dulo%205/FUNDAMENTOS%20E%20METODOLOGIA%20DA%20GEOGRAFIA/Texto%206%20-%20Geografia%20e%20processo%20pedag%3Dgico.pdf>
- 10) SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. São Paulo: Autores Associados, 1999.